



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Lagoa Real

1

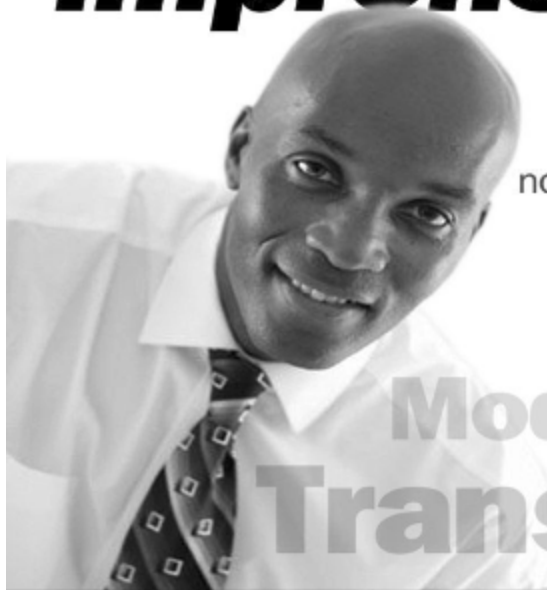
Terça-feira • 21 de Janeiro de 2020 • Ano IV • Nº 563

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Lagoa Real publica:

- Termo do Quarto Termo Aditivo ao Contrato n.º 091/2018-Empresa Prado Andrade Engenharia Ltda.

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Gestor - Pedro Cardoso Castro / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: T2JAA3OVNOAAGBUQ6ZX6HQ

Termos Aditivos



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL

Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

TERMO ADITIVO CONTRATUAL

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 091/2018
CELEBRADO ENTRE O **MUNICÍPIO DE LAGOA REAL -
ESTADO DA BAHIA**, POR INTERMÉDIO DO **FMS -
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA REAL E A
EMPRESA PRADO ANDRADE ENGENHARIA LTDA.**

Pelo presente instrumento de termo aditivo de contrato, que entre si celebram, de um lado **MUNICÍPIO DE LAGOA REAL - ESTADO DA BAHIA**, por intermédio do **FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA REAL**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 11.258.922/001-10, com sede à Rua Tiradentes, S/N, Centro, Lagoa Real - BA, CEP: 46.425-000, representada pelo Prefeito Municipal – PEDRO CARDOSO CASTRO, brasileiro, maior, casado, economista, portador da Carteira de Identidade N.º 00709587-26 – SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o N.º 051.040.335-20, com endereço de citação e intimação na sede da Prefeitura do Município de Lagoa – Bahia, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado, a empresa **PRADO ANDRADE ENGENHARIA LTDA.**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 17.252.662/0001-51, com sede na Rua São José, 01, Bairro Venda Velha, Ibiassucê – BA, CEP: 46.390-000, neste ato representada pela sócia administradora a Srt.ª **MARIANA PRADO DE ANDRADE**, brasileira, maior, portadora da Carteira de identidade N.º 09.394.172-27 – SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob o N.º 038.007.665-90, doravante denominada **CONTRATADA**, e de conformidade com os elementos constantes no Processo Administrativo da Tomada de Preços N.º 005/2018, ainda, com fulcro nas disposições da Lei Federal N.º 8.666/93, e alterações posteriores, tem entre si, como certo e avençado o presente instrumento, que reger-se-á segundo as cláusulas e condições que mutuamente, aceitam e outorgam, a saber:

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato N.º 091/2018, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o contrato inicial foi celebrado no período de 19/06/2018 a 28/02/2019 e havendo a necessidade de continuidade na realização dos serviços, tendo em vista a aplicação do Art. 65, da Lei Federal N.º 8.666/93;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que o Município de Lagoa Real – BA possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução da Prorrogação Contratual;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto o **ACRÉSCIMO** de R\$ 12.414,28 (doze mil e quatrocentos e quatorze reais e vinte e oito centavos), ao valor do contrato firmado entre as partes em 19/06/2018, objetivando a **“contratação de empresa para empreitada global de material e mão de obra para reforma e ampliação de Unidade Básica de Saúde, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos”**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal de Lagoa Real, e encontra amparo legal no artigo 65, inciso II, da Lei Federal N.º 8.666/93.



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL

Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato supra citado, tendo fundamento legal nas disposições do artigo 65 e parágrafos da Lei Federal N.º 8.666/93.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Lagoa Real – BA, 10 de janeiro de 2019.

PEDRO CARDOSO CASTRO

Prefeito Municipal
Contratante

PRADO ANDRADE ENGENHARIA LTDA.

Mariana Prado de Andrade
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: